



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**DECRETO Nº 2.074, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.**

**DEFINE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”;

Considerando que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos último 12 (doze) meses;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2011, será de R\$ 1,983 (um real e novecentos e oitenta e três milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 3 de janeiro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**